

## COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**Prezados(as) Senhores(as),**

Com base na solicitação de cotação de preços para prestação de serviços diversos no âmbito de eventos culturais e institucionais, apresentamos a seguir nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	50	DIÁRIA	150,00	7.500,00
02	Arquibancadas 30m. (diária)	12	DIÁRIA	20.000,00	240.000,00
03	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	12	DIÁRIA	32.000,00	384.000,00
04	Placa de Fechamento 2x2,10m	750	DIÁRIA	210,00	157.500,00
05	Shows de caráter local.	20	UNIDADE	19.000,00	380.000,00
06	Shows de caráter regional.	20	UNIDADE	62.000,00	1.240.000,00
07	Shows de caráter nacional.	10	UNIDADE	260.000,00	2.600.000,00
08	Músico instrumentalista.	20	UNIDADE	580,00	11.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>5.020.600,00</b>

### Condições Gerais:

- **Prazo de validade da proposta:** 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua emissão;
- **Forma de pagamento:** A combinar, conforme contrato ou ordem de serviço;
- **Prazo de execução dos serviços:** Conforme cronograma a ser definido pela Prefeitura Municipal de Alenquer;
- **Incluso nos preços cotados:** Todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, hospedagem, montagem, desmontagem, logística, deslocamentos, taxas, seguros e demais despesas operacionais e administrativas relacionadas à execução dos serviços ofertados.

ARILUCIO BATISTA  
DOS  
SANTOS:63241277291

Assinado de forma digital por ARILUCIO  
BATISTA DOS SANTOS:63241277291  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multipla  
v5, ou=15555884000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ARILUCIO BATISTA  
DOS SANTOS:63241277291  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20435

Altamira/PA, 10 de abril de 2025.

A. B. DOS SANTOS LTDA  
Arilucio Batista dos Santos  
RG: 2974964 SSP/PA e CPF: 632.412.772-91  
Proprietário



COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt;

---

**COTAÇÃO PARA SERVIÇOS ARTÍSTICO PREFEITURA DE ALENQUER**

2 mensagens

**COMPRAS ALENQUER** <comprasalenquerpa@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 19:04

Para: cantoproducoes@hotmail.com, rbproducoeseventos@outlook.com

**COTAÇÃO.xlsx**

12K

---

**CANTO PRODUÇÕES E EVENTOS** <cantoproducoes@hotmail.com>

10 de abril de 2025 às 20:42

Para: COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt;

Enviado do meu iPhone

Em 10 de abr. de 2025, à(s) 19:04, COMPRAS ALENQUER <[comprasalenquerpa@gmail.com](mailto:comprasalenquerpa@gmail.com)> escreveu:

&lt;COTAÇÃO.xlsx&gt;

**Cotação PREFEITURA DE ALENQUER- Canto Produções.pdf**

395K

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PROPONENTE: Empresa CANTO PRODUÇÕES LTDA, Endereço: Rua 24 de outubro, Nº 3113, Sela-A, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040-010 Santarém-Pá. CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99; Inscrição Estadual nº 15.663.851-7; Insc. Municipal nº 5.4.58203 Contato: (93) 99147-7016; e-mail: [cantoproducoes@hotmail.com](mailto:cantoproducoes@hotmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE CUSTO E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	50	DIÁRIA	150,00	7.500,00
2	Arquibancadas 30m. (diária)	12	DIÁRIA	25.000,00	300.000,00
3	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	12	DIÁRIA	33.000,00	396.000,00
4	Placa de Fechamento 2x2,10m	750	DIÁRIA	300,00	225.000,00
5	Shows de caráter local.	10	UNIDADE	25.000,00	500.000,00
6	Shows de caráter regional.	10	UNIDADE	64.000,00	1.280.000,00
7	Shows de caráter nacional.	3	UNIDADE	275.000,00	2.750.000,00
8	Músico instrumentalista.	10	UNIDADE	700,00	14.000,00

Valor global: R\$ 5.472.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

CANTO PRODUCOES  
LTDA:35059072000199

Assinado de forma digital  
por CANTO PRODUCOES  
LTDA:35059072000199

Santarém de 10 de abril de 2025.

**CANTO PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99  
**WASHINGTON GOMES CANTO**  
CPF:565.802.402-10  
Sócio administrador

**CANTO PRODUÇÕES - LTDA**

Endereço rua 24 de outubro, Nº 3113, Sala-A, Bairro: Aldeia, CEP: 68.040-010 Santarém-Pá.  
CNPJ: nº 35.059.072 /0001-99; Inscrição Estadual nº 15.663.851-7; Insc. Municipal nº 5.4.58203  
Banco: Itaú, Agência: 0270, Conta Corrente: 997463, Sócio Administrador: Washington Gomes Canto  
Contato: (93) 99147-7016; E-MAIL: [cantoproducoes@hotmail.com/](mailto:cantoproducoes@hotmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-PMPM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1/2024/PMPM**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de Porto de Moz-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Av.19 de Novembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.330-000, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, nº 8.250 de 23/05/2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 4009-1/2023-PMPM, Processo nº 049/2023-PMPM, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

**a) Fornecedor: E A VIEIRA SERVIÇOS-DEMAIS (ELETROSOM) - CNPJ: 08.976.676/0001-27** com sede na Rua da República Nº 1806, Centro CEP: 68.330-000.

<b>LOTE 02</b>					
<b>PALCO/ESTRUTURAS/GRID E DISCIPLINADORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Palco por metro quadrado, com cobertura fechamentos laterais e fundo, montado no local do evento. (diária/Metro Quadrado)	3.000	DIÁRIA/M <sup>2</sup>	30,00	90.000,00
2	Grid 4x3m Trave/pórtico/arco/torre com estrutura de treliça Alumínio/metálica. Montada no local do evento. (diária)	80	DIÁRIA	289,25	23.140,00
3	Disciplinador/grades de isolamento praticáveis, praticável por metro quadrado, montado no local do evento.	4000	M <sup>2</sup>	27,92	223.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>336.500,00</b>
<b>LOTE 14</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 01 GRANDE PORTE</b>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 3.001 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	30	DIÁRIA	8.840,00	265.200,00
2	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 2.001 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	6.000,00	12.000,00
3	Equipamento de sonorização completa para até 1.500 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	4.765,00	95.300,00
4	Equipamento de sonorização completa para até 1.000 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	4.035,00	80.700,00
5	Equipamento de sonorização completa para mais de 801 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	3.440,00	68.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>630.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)</b>					<b>966.500,00</b>

**b) Fornecedor: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº **35.297.011/0001-60**, estabelecida na Rua A, nº 576 (sala B, Andar 2) bairro Premem, Altamira PA CEP: 68.372-587.

<b>LOTE 01</b>					
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA, GARÇOM E OUTRAS ATIVIDADES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.	80	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
2	Posto de trabalho de recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretária, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público.	50	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
3	Segurança privada 8 (oito) horas de trabalho em cada dia.	500	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 92.000,00
4	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviço de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e	60	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



capacitado.					
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 126.350,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>CAMINHÃO TRIO/CARRO SOM PUBLICIDADE/SOM AUTOMOTIVO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão trio elétrico, abastecido e com motorista especializado. (diária)	30	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
2	Locação de mini trio elétrico, abastecido e com motorista especializado. . (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
3	Carro de som: Propaganda volante para divulgação de eventos - Área Urbana e Rural, com produção/gravação de spots para mídia das divulgação dos eventos. (diária)	700	HORA	R\$ 105,00	R\$ 73.500,00
4	Locação de reboque/carretinha/som automotivo, incluso veiculo c/ engate. Abastecido e com motorista especializado. Incluso técnico para acompanhamento, kit de microfone sem fio. Em perfeito funcionamento para atender caminhas, caminhadas, movimentos, carreatas e serviços similares de trio elétrico. (diária)	70	DIÁRIA	R\$ 2.900,00	R\$ 203.000,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 626.500,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
<b>TENDAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de tenda 10x10m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	16	DIÁRIA	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
2	Locação de tenda 6x6m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
3	Locação de tenda 5x5m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
4	Locação de tenda 4x4m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	500	DIÁRIA	R\$ 257,00	R\$ 128.500,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 162.500,00</b>
<b>LOTE 07</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Painel 3x2 tela de LED RGBW P5 outdoor, montado no local do evento e com acompanhamento técnico. (diária)	80	DIÁRIA	R\$ 2.050,00	R\$ 164.000,00
2	Locação de projetor de multimídia - 3000 ANSI LUMENS. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 283,00	R\$ 11.320,00
3	Rádio comunicador portátil de longa distância. (diária)	150	DIÁRIA	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



4	Tela retrátil para exibição de projetor. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
5	Locação de bebedouro, 220v, com duas torneiras: natural e gelada, incluso fornecimento de até 8 garrações de 20 litros de água por dia, copos descartáveis e mesa para apoio. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Serviço de reposição dos garrações e retirada dos copos descartáveis incluso. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
6	Grupo gerador de energia - 125 kva, cabeado e abastecido com acompanhamento técnico. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 3.640,00	R\$ 145.600,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 359.520,00</b>
<b>LOTE 08</b>					
<b>MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÕES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Decoração básica (Malhas elásticas, toalhas de mesa quadrada, Balões, TNT nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	100	UNIDADE	R\$ 1.520,00	R\$ 152.000,00
2	Decoração tipo 01 (arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	50	UNIDADE	R\$ 1.820,00	R\$ 91.000,00
3	Decoração tipo 02 especial (Ambientações Elaborada para eventos temáticos). (diária)	30	UNIDADE	R\$ 2.840,00	R\$ 85.200,00
4	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. Locação por diária. Entregue no local do evento	1000	UNIDADE	R\$ 34,40	R\$ 34.400,00
5	Cadeira plástico (avulsa), Entregue no local do evento.	10000	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
6	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira, A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	4000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
7	Locação de mesa em plástico PVC. Na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	1000	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 458.300,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



<b>LOTE 10</b>					
<b>SHOW PIROTECNICO, KIT INDOOR, KIT OUTDOOR, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, FOGUETES E GIRANDOLAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Kit fogos de artifício 01 - Composto de girândola 468 tiros, foguetes tiros e cores 12x1. Com responsável técnico para a manipulação.	15	KIT	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
2	Kit fogos de artifício 02 - Composto de girândola 468 tiros, girândola 702 tiros, foguetes tiros e cores 12x1 und, foguetes12x1 com apito. Com responsável técnico para a manipulação.	50	KIT	R\$ 3.995,00	R\$ 199.750,00
3	Girândola 468 show/Girândola 468 tiros/. Girândola 468 Mista	50	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
4	Foguetes 12x1/ tiros e cores/ Foguetes 12x1 und/ foguetes12x1 com apito. (Caixa com 6 unidades de foguetes).	750	CAIXA	R\$ 61,00	R\$ 45.750,00
5	Kit Show pirotécnico. fogos de artifício. Composto de girândola 702 tiros, girândola 702 cores, foguetes fest color 12x1 com apito cx 20 und, torta infinity 177 tubo, torta esplendor, kit morteiros 4" 12 tubos + kit de efeitos indoor. Com responsável técnico para a manipulação.	30	KIT	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
6	Kit efeitos de fogos indoor Com responsável técnico para a manipulação.	15	KIT	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 581.750,00</b>
<b>LOTE 11</b>					
<b>SERVIÇOS ARTÍSTICOS, PALESTRAS/COACH, OFICINEIRO/CERIMONIAL E ANIMAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Locutor.	30	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
2	Cerimonialista.	30	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
3	DJ: Sendo 8 (oito) horas de serviços em cada dia. Incluso equipamentos para apresentação (cdj, mix, controladora, microfone).	50	UNIDADE	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
4	Oficineiro.	14	UNIDADE	R\$ 6.260,00	R\$ 87.640,00
5	Palestrante/coach.	15	UNIDADE	R\$ 6.260,00	R\$ 93.900,00
6	Animação infantil. Ator caracterizado de palhaço, ou fantasiado (pelúcia, cabeção de espuma). Efetua 4 atividades por 4 horas: pintura facial, mágicas cômicas, escultura de balões, show de palhaço ou quaisquer outro tipo de animação	40	UNIDADE	R\$ 1.615,00	R\$ 64.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



7	Locação de brinquedos infantis. 03 opções de brinquedos recreativos infantis; pula-pula (cama elástica), escorregador inflável, piscina de bolinhas. Com instalação no local do evento concluída até 1h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento de no mínimo um monitor por atividade.	20	DIÁRIA	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 433.240,00</b>
<b>LOTE 12</b>					
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de espaço físico para eventos 01: Locação de espaço com capacidade de até 500 pessoas.	20	DIARIA	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
2	Locação de espaço físico para eventos 02: Locação de espaço com capacidade de até 1.000 pessoas, conforme definição na Autorização de Fornecimento e compatibilidade com os espaços existentes na cidade sede do evento. Requisitos do espaço: espaço para a instalação de palco; 1 camarim ou sala contígua que possa ser utilizada pelos formandos/artistas; banheiros em quantidade suficiente; limpeza impecável (sem manchas nos assentos; sem cheiros desagradáveis no ambiente - mofo, tinta, etc.); foyer coberto para recepção dos convidados com capacidade para 200 pessoas; atendimento aps requisitos legais de acessibilidade; atendimento a todas as exigências legais dos Bombeiros e Defesa Civil (Alvará, Habite-se, etc.) com acessos devidamente identificados.	20	DIARIA	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>LOTE 13</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - TIPO 02 E PEQUENO PORTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de sonorização e iluminação completa para até 800 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	15	DIÁRIA	R\$ 4.653,00	R\$ 69.795,00
2	Equipamento de sonorização e iluminação completa para mais de 601 pessoas acompanhamento técnico, montado e	15	DIÁRIA	R\$ 3.800,10	R\$ 57.001,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



	instalado no local do evento. (diária)				
3	Equipamento de sonorização completa para até 600 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	20	DIÁRIA	R\$ 2.975,00	R\$ 59.500,00
4	Equipamento de sonorização completa para até 500 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	40	DIÁRIA	R\$ 2.060,00	R\$ 82.400,00
5	Equipamento de sonorização completa para até 400 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 1.545,00	R\$ 77.250,00
6	Equipamento de sonorização completa para até 200 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	30	DIÁRIA	R\$ 1.140,00	R\$ 34.200,00
7	Equipamento de iluminação completa para até 100 pessoas acompanhamento técnico, montado e instalado no local do evento. (diária)	10	DIÁRIA	R\$ 1.129,00	R\$ 11.290,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 391.436,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OS LOTES ACIMA: (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>					<b>R\$ 3.226.596,50</b>

c) Fornecedor: **V C DE OLIVEIRA LTDA–EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS)**, CNPJ nº **14.790.890/0001-97**, com sede no Ac. Dois, Nº 390 Bairro: Esplanada Do Xingu CEP: 68.372-210 Município: Altamira-PA.

<b>LOTE 03</b>					
<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Locação de banheiro químico, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	200	DIÁRIA	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00
2	Locação de banheiro químico para deficiente, posicionado no local estabelecido, limpo com papel higiênico e manutenção diária no caso eventos com mais de uma diária. (diária)	50	DIÁRIA	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 93.900,00</b>
<b>LOTE 06</b>					
<b>MONTAGEM DE ESTANDES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



1	Montagem de estande com painel de TS dupla face 2,20 A, carpete, arandela a cada 3cm, 1 tomada e esteira 50x1 com identificador. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip interna com painéis mistos em TS dupla face e vidro, sistema modular de alumínio, iluminação especial, porta com fechadura e chaves. Piso revertido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm, área de depósito com chave, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três baquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto, depósito com frigobar, cenografia externa, aplicação de logomarca, paisagismo e instalações. Os serviços poderão incluir planejamento, montagem, instalação e desmontagem pela contratada. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 104.000,00</b>
<b>LOTE 09</b>					
<b>PLACAS DE FECHAMENTO E ARQUIBANCADAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Praticável para palco 2x1,2m. (diária)	100	DIÁRIA	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
2	Arquibancadas 30m. (diária)	12	DIÁRIA	R\$ 18.400,00	R\$ 220.800,00
3	Arquibancadas com cobertura 30m. (diária)	12	DIÁRIA	R\$ 22.550,00	R\$ 270.600,00
4	Camarote Coberto 30m. (diária)	10	DIÁRIA	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
5	Placa de Fechamento 2x2,10m	1500	DIÁRIA	R\$ 76,00	R\$ 114.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 868.600,00</b>
<b>LOTE 15</b>					
<b>SHOWS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Shows de caráter local.	20	UNIDADE	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
2	Shows de caráter regional.	20	UNIDADE	R\$ 54.000,00	R\$ 1.080.000,00
3	Shows de caráter nacional.	6	UNIDADE	R\$ 225.000,00	R\$ 1.350.000,00
4	Músico instrumentalista.	20	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 2.836.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA para os Lotes: 03, 06, 09 e 15 - R\$ 3.902.500,00 (TRES MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 3.902.500,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

**Parágrafo Único:** Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente..

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Moratórios

**N**= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**= Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**= percentual da Taxa anual =6%

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4009-1/2023-PMPM, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de **0,1%**(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

**III-** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** -Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** -As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** -Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** -As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I -Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**a) A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**c) Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4009-1/2023-PMPM e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PORTO DE MOZ-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PORTO DE MOZ-PA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

**ROSIBERGUE TORRES** Assinado de forma digital  
**CAMPOS:735394812** por ROSIBERGUE TORRES  
49 **CAMPOS:73539481249**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA**  
**CNPJ Nº 05.183.827/0001-00**  
**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**E A VIEIRA** Assinado de forma  
**SERVICOS:0897** digital por E A VIEIRA  
**6676000127** **SERVICOS:08976676**  
000127

**E A VIEIRA SERVIÇOS-DEMAIS**  
**CNPJ: 08.976.676/0001-27**  
FORNECEDOR

**HADASSA COMERCIO** Assinado de forma digital  
**E SERVICOS** por HADASSA COMERCIO E  
SERVICOS  
**LTDA:35297011000160** **LTDA:35297011000160**

**HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**  
**CNPJ N.º 35.297.011/0001-60**  
FORNECEDOR

**V C DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por  
**LTDA:1479089000** **V C DE OLIVEIRA**  
**0197** **LTDA:14790890000197**

**V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP**  
**CNPJ N.º 14.790.890/0001-97**  
FORNECEDOR



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1494 - PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023 - PMC**  
**CONTRATO Nº 105/2024 - PMC.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, representada legalmente pela Gestora Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portador do RG nº 2384381 PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo, nº 247, Bairro Centro – Colares/PA - CEP: 68.785-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77, com sede no Conjunto Guajará I WE 68, nº 1352, Ananindeua - Pará, CEP: 67.143-440, Telefone (91) 98231-1114, E-mail: pegadaproducoes2013@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Modesto da Costa, portador do RG nº 3220155 SSP/PA e CPF nº 667.021192-91, residente e domiciliado no Conjunto Guajará I, travessa WE 68, nº 1352; têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO**

1 O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA, pela ocasião do FESTIVAL DO VERÃO 2024 – “Eu Sou Verão”, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 012/2023-PE-SRP; e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**LOTE 3: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Serviço de sonorização de grande porte composto de: 1 mesa de som, 56 canais com 32 mandadas digital; 2 processadores digitais para o sidefill; 1 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 monitores 2x12" + driver de 2"; 2 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 2 caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios 30 microfones sem fio uhf; 40 microfones dinâmicos; 20 microfones tipo condensador; 12 direct box ativo e passivo; 50 pedestais tipo girafa para microfone; 16 garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; Cabos e conexões completas para o sistema. Backlines 2 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; 2 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12". 1 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 2 kits de bateria acústica completos; 12 praticáveis 2,0x1,0m; 1 amplificador para teclado (tipo combo)	DIÁRIA	08	2.286,60	18.292,80
31	Serviço de sonorização pequeno porte composto de: 1 mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 6 microfones dinâmicos; 2 microfones lapela sem fio uhf; 2 microfones sem fio uhf; 8 pedestais tipo girafa para microfone; 8 pedestais de mesa para microfone; 1 CD/DVD player; 1 notebook; 2 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para	DIÁRIA	04	824,40	3.297,60



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	ligação de todo o equipamento.				
35	Trio elétrico de pequeno porte com: Caminhão tipo ¾ com capacidade de 1 tonelada; Estrutura em ferro; grupo gerador de 15 kva; Sonorizado em 04 (quatro) vias; laterais: 4 (quatro) caixas de grave, 4 (quatro) médio graves, 4 (quatro) drives e 4 (quatro) tweeters; frente e fundo: 2 (duas) caixas de grave, 2 (dois) médio grave, 2 (dois) drives e 2 (dois) tweeters; 06 potências de 2000 watts; 01 microfone sem fio.	DIÁRIA	01	5.172,00	5.172,00
38	Carretinha sonora com: capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m <sup>2</sup> , com 6 sub-grave de falante de 18 spi graves, 6 médios com falante de 15spi, 6 cornetas, 06 ti, 1 mesa digital de 24 canais, 1processador digital de caixa, 1 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 1 iluminação completa e 1 DJ.	DIÁRIA	08	720,00	5.760,00
39	Aparelhagem grande porte com: 1mesa de som digital 24 canais com 8 mandadas auxiliares; 1multicabo de 24 canais com 45 metros ( usados para input na mesa); 2 processador digital com 02 entradas e 06 saídas; 1 CD/DVD player; 1 notebook; 2 microfones sem fio uhf; 2 microfones dinâmicos; 6 direct box; 12 pedestais tipo girafa para microfone; 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 1amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 1 amplificador para teclado; 6 monitores 1x15" + driver; 8 caixas de subgrave com 02 auto falantes de 18"; 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12 + driver; 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco; contendo ainda: sistema de amplificação, fiação e conexões que atendam às necessidades do sistema	DIÁRIA	02	29.262,00	58.524,00
41	Show musical atração local: contratação de produtora para subsidiar a execução de show de 02h30 min de banda local de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ecad nos últimos 5 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba,	UNID	08	5.400,00	43.200,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	pagode, funk, forró e sertanejo. Incluindo transporte, alimentação e estadia.				
43	Show atração banda regional: contratação de produtora para subsidiar a execução de show de 02h30 min de banda regional de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ecad nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 13 integrantes (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.) Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNID.	08	11.889,00	95.112,00
45	Show pirotécnico - multicolorido com no mínimo 10 minutos. Especificação: show pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: corpo de bombeiros, polícia civil e outros que se fizerem necessários. De acordo com Lei nº 9.593 do Estado do Pará, é proibida a soltura de fogos de artifício com estampido.	UNID.	02	11.871,00	23.742,00
<b>TOAL DO LOTE</b>					<b>253.100,40</b>

**LOTE 4: SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	Grupo gerador com capacidade de: 180 kva grupo gerador silenciado, com capacidade de 180 kva, modelo skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (ca) trifásico, tensão (cc) 12 vcc, frequência 60hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador cramaco g2r250mb ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150	DIÁRIA	08	1.380,00	11.040,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	(am). Tanque de combustível com capacidade para 200l (duzentos litros), o combustível é de responsabilidade do fornecedor.				
50	Kit de projeção: composto de: 1 tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) 1 projetor de vídeo/datashow xga (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ansi lumens (sanyo/sharp/sony ou equivalente); 1 notebook core 2duo com todos os programas básicos.	DIÁRIA	08	567,00	4.536,00
51	Serviço de iluminação contendo: 120 lâmpadas par 64; 16 elipsoidal; 6 ribaltas; 30 par led de 3w; 24 lâmpadas acl ou locolight; 12 reletos mini brutes; 2 máquinas de fumaça; 30 movingheads spot; 30 movingbeam; 12 strobatomic 3000; 2 canhões seguidores; 3 mesas de luz digital de 2048 canais dmx; 3 sistemas de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa; 4 pontos de intercon; boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	08	2.296,00	18.368,00
55	Telão de led com características mínimas de: painel de led 4x3, com pixel/pitch 06mm real, brilho mínimo 6.000 cd/m <sup>2</sup> , ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, constituição do pixel smd, modelo led dip 546, estrutura frontal do painel à prova de fogo, com estrutura em q30 para posicionamento do equipamento, geração de imagem com três câmeras e 01 ilha de edição de imagens, características adicionais: para uso interno ou externo, equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados	DIÁRIA	08	1.897,00	15.176,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>49.120,00</b>

**LOTE 5: SERVIÇOS DE LOGÍSTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	PALCO 10X8MTS: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos,	DIÁRIA	04	9.071,00	36.284,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinílica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.				
60	Tenda 5m x 5m com: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	04	562,70	2.250,80
62	Banheiro químico fibra ou plástico com materiais e insumos necessários para higiene adequada.	DIÁRIA	12	402,00	4.824,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>43.358,80</b>

**Valor total: R\$ 345.579,20 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**

1.2- Da documentação complementar integrante do contrato:

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 - PMC, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1. Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do Contrato;
- 2.2. Receber os serviços, objeto do Contrato nas condições avençadas;
- 2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada;
- 2.4. Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 2.5. Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- 2.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 2.7. Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação em vigor;
- 2.8. Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas;
- 2.9. **Transmitir as suas orientações e instruções por escrito**, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada por escrito a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- 3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;
- 3.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- 3.9. São expressamente vedadas à CONTRATADA:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

3.9.1 A veiculação de publicidade acerca deste Termo, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.9.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo.

3.9.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02 e CNDT Trabalhista. O pagamento se dará através de Transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo terceiro:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**Parágrafo quarto:** Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:**

13 392 0013 2.220 – Realização de Eventos Culturais e Artístico

**Elemento de Despesas:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:**

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de vigência desse contrato será contado a partir da data da assinatura até 13/09/2024, contados do dia posterior a sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

**Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS**

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicação utilizados pelo município de colares, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no Termo Judiciário de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares/PA, 18 de junho de 2024.

MARIA LUCIMAR  
BARATA:1038535522  
0

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIMAR  
BARATA:10385355220  
Dados: 2024.06.18 10:59:05 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal de Colares  
Contratante

PEGADA SERVICOS DE  
SOM IMAGEM E  
TECNOLOGIA  
LTDA:25353373000177

Assinado de forma digital por  
PEGADA SERVICOS DE SOM  
IMAGEM E TECNOLOGIA  
LTDA:25353373000177  
Dados: 2024.06.18 11:12:04  
-03'00'

**PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ 25.353.373/0001-77

Contratada



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1494 - PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023 - PMC**

**CONTRATO Nº 132/2023 - PMC.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, representada legalmente pela Gestora Municipal Sra. Sra. Maria Lucimar Barata, portador do RG nº 2384381 PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo, nº 247, Bairro Centro – Colares/PA - CEP: 68.785-000, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77, com sede no Conjunto Guajará I WE 68, nº 1352, Ananindeua - Pará, CEP: 67.143-440, Telefone (91) 98231-1114, **Email** pegadaproducoes2013@gmail.com, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) Carlos Augusto Modesto da Costa, portador do RG nº 3220155 SSP/PA e CPF nº 667.021192-91, residente e domiciliado no (a) Conjunto Guajará I, travessa WE 68, nº 1352; têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO**

1 O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 012/2023-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

**LOTE 1: SERVIÇO DE DECORAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Tecido malha tencionada, voil, em cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços	M²	50	25,00	1.250,00
12	Cadeiras plásticas em polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas de 85cmx90cm, certificada pelo Inmetro	UNID	50	1,25	62,50
13	Mesa plástica quadrada, em polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas de 60cmx70cm.	UNID	5	2,00	10,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.322,50</b>

**LOTE 3: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Serviço de sonorização médio porte composto de: 1 mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter; 2 processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 notebook; 16 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Monitor (palco); 1 mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 processador digital para o sidefill; 1 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15" +1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x12" + driver de 2"; 2 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 4 multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios; 8 microfones sem fio uhf; 24 microfones dinâmicos; 4 microfones tipo condensador; 12 direct box; 28 pedestais tipo girafa para microfones; 12 garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. Backlines; 2 amplificadores para guitarra 100 w	DIÁRIA	1	1.419,00	1.419,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	+ caixa; 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15"; 1 kit de bateria acústica completo; 8 praticáveis 2,0x1,0m; 1 amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.				
36	Mini trio elétrico com: 1 caminhão de pequeno porte composto de: 4 caixas na frente, 6 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 8 por lado, com auto falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 2 microfones sem fio uhf, 6 microfones dinâmicos, 1 CD/DVD player e 1 notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo equipamento acima.	DIÁRIA	1	2.747,00	2.747,00
41	Show musical atração local: contratação de produtora para subsidiar a execução de show de 02h30 min de banda local de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ecad nos últimos 5 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNID	1	5.400,00	5.400,00
45	Show pirotécnico - multicolorido com no mínimo 10 minutos. Especificação: show pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: corpo de bombeiros, polícia civil e outros que se fizerem necessários. De acordo com Lei nº 9.593 do Estado do Pará, é proibida a soltura de fogos de artifício com estampido.	UNID.	1	11.871,00	11.871,00
<b>TOAL DO LOTE</b>					<b>21.437,00</b>

**LOTE 5: SERVIÇOS DE LOGÍSTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	Tenda 5m x 5m com: cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	2	562,70	1.125,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.125,40</b>



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

Valor Total R\$ 23.884,90 (**Vinte e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos**)

1.2- Da documentação complementar integrante do contrato:

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/2023 - PMC, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1. Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do Contrato;
- 2.2. Receber os serviços, objeto do Contrato nas condições avençadas;
- 2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada;
- 2.4. Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 2.5. Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- 2.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 2.7. Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação em vigor;
- 2.8. Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas;
- 2.9. **Transmitir as suas orientações e instruções por escrito**, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada por escrito a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;

3.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

3.9. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.9.1 A veiculação de publicidade acerca deste Termo, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

3.9.2. A subcontratação para a execução do objeto deste Termo.

3.9.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

municipais, nos termos da Lei 10.520/02 e CNDT Trabalhista. O pagamento se dará através de Transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

**Parágrafo segundo:** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo terceiro:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**Parágrafo quarto:** Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

## CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

13 122 0013 2.208 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência do presente contrato **inicia em 23 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

**Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS**

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicação utilizados pelo município de colares, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.1- As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no Termo Judiciário de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares/PA, 23 de novembro de 2023.

MARIA LUCIMAR

BARATA:10385355220

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIMAR  
BARATA:10385355220  
Dados: 2023.11.23 08:33:01 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

Maria Lucimar Barata

Prefeita Municipal de Colares

Contratante

PEGADA SERVICOS DE

SOM IMAGEM E

TECNOLOGIA

LTDA:25353373000177

**PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ 25.353.373/0001-77

Contratada

Assinado de forma digital por  
PEGADA SERVICOS DE SOM  
IMAGEM E TECNOLOGIA  
LTDA:25353373000177

Dados: 2023.11.23 15:20:53 -03'00'



COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt;

---

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PREFEITURA DE ALENQUER**

3 mensagens

**COMPRAS ALENQUER** <comprasalenquerpa@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 11:47

Para: studioianproduc@gmail.com, comercial@tuvie.com.br, ariluciosantos@hotmail.com.br

Bom dia, solicitamos que estas empresas possam cotar os preços dos serviços conforme planilha abaixo, solicitamos que as cotações sejam encaminhadas com validade de 90 dias, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável legal da empresa

**COTAÇÃO.xlsx**

12K

---

**Inael Silva Pinto Inael** <studioianproduc@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 12:38

Para: COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt;

Acuso o recebimento

[Citação ocultada]

---

**Inael Silva Pinto Inael** <studioianproduc@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 19:43

Para: COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt;

BOA NOITE SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA A IAN PRODUÇÕES

Em ter., 8 de abr. de 2025 às 11:47, COMPRAS ALENQUER &lt;comprasalenquerpa@gmail.com&gt; escreveu:

[Citação ocultada]

**COTAÇÃO DA CIDADE DE ALENQUER A IAN PRODUÇÕES.pdf**

2328K

# STUDIO IAN PRODUÇÕES E EVENTOS

CNJ:17.553.995/0001-10

ALAMEDA TREZE N 80

BAIRRO: JARDIM SANTARÉM

FONE:(93)991950508

EMAIL:studioianproduc@gmail.com

Segue cotação solicitada da Cidade de Alenquer da empresa I SILVA PINTO(STUDIO IAN PRODUÇÕES) de CNPJ 175539950001-10

Item	Classificação	Unid	Descrição	DIARIA S	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRATICAVÉL	50	Praticável para palco 2x1,2m.	DIARIA S	R\$190,00	R\$ 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais)
02	ARQUIBAMCADA	12	Arquibancadas 30m.	DIARIA S	R\$25.000,00	R\$300.000,00(Trezentos mil reais)
03	ARQUIBANCADA	12	Arquibancadas com cobertura 30m.	DIARIA S	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00(Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
04	FECHAMENTO	750	Placa de Fechamento 2x2,10m	DIARIA	R\$250,00	R\$187.500,00(Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
05	SHOWS	20	Shows de caráter local.	UNID	R\$24.000,00	R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais)
06	SHOWS	20	Shows de caráter regional.	UNID	R\$ 69.000,00	R\$1.380.000,00(Hum milhão trezentos e oitenta mil reais)
07	SHOWS	10	Shows de caráter nacional.	UNID	R\$ 290.000,00	R\$ 2.900.000,00(Dois milhões e novecentos mil reais)
08	SHOWS	20	Músico instrumentalista.	UNID	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00(Quatoze mil reais)
				TOTAL		R\$4.485.000,00(Quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Validade da Proposta de 90 dias

INAEL SILVA

PINTO:62513

109287

Santarém 10 de Abril de 2025

Assinado de forma digital por INAEL SILVA

PINTO:62513109287

Dados: 2025.04.10

19:18:43 -03'00'

Carimbo da empresa solicitada



COMPRAS ALENQUER <comprasalenquerpa@gmail.com>

---

## Em resposta segue o anexo

1 mensagem

---

**Arilucio Batista dos Santos** <ariluciosantos@hotmail.com.br>  
Para: "comprasalenquerpa@gmail.com" <comprasalenquerpa@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 20:42

Obter o [Outlook para iOS](#)



**RESPOSTA COTAÇÃO - PM ALENQUER.pdf**

185K